



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 096/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos, Vandiel Romão e Agneu Cipriano da Silva, ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operário, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de julho de 2022.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Felha Estreou

Em 29 / 07 de 2022  
Edição: 2675 / Pág: 10

## JUNDIAÍ DO SUL

Rauen, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas;

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e

CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

ART. 1º. Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

DEYSE GRAZIELA CAMPOS BECK – Servidora Pública Municipal, portadora da CNH n. 01217367638, RG/PR 4.024.986-9 SESP/PR e CPF 751.926.839-04.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/96.

Parágrafo Único: A servidora credenciada deverá:

a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.

b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;

c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;

d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;

e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias. Jundiá do Sul/PR, em 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen.

Prefeito

### PORTARIA Nº 096/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos, Vandeil Romão e Agneu Cipriano da Silva, ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operário, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do

Município, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

### PORTARIA Nº 097/2022

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	16
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	16
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	20
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	20
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	18
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	11
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	25
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	18
220497	Adauheber Macedo da Silva	Procurador Jurídico	20,30

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

### PORTARIA Nº 098/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
0008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen  
Prefeito

### PORTARIA Nº 099/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de junho de 2022 à 15 de julho de 2022.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2022

do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de junho de 2022 à 15 de julho de 2022.